

Título:	4. Instituições financeiras e demais instituições regidas pela Lei nº 4.595, de 1964 (exceto cooperativas de crédito)
Capítulo:	17. Transformação societária
Seção:	40. Instrução do processo
Subseção:	20. Inclusão de dados cadastrais

1. Faz parte da instrução do processo de transformação societária o registro das seguintes informações no Unicad (Circ. 3.180/2003, art. 3º, I, "g"):
 - a) dados sobre a transformação societária;
 - b) dados sobre órgãos estatutários ou contratuais, devendo ser informados o encerramento dos órgãos existentes na sociedade antes da sua transformação e a inclusão dos novos órgãos;
 - c) dados sobre cargos estatutários ou contratuais que irão compor os novos órgãos estatutários ou contratuais previstos para a sociedade após a sua transformação;
 - d) dados básicos das pessoas físicas eleitas, caso não tenham sido registrados ainda;
 - e) dados sobre eleição ou nomeação de membros de órgãos estatutários ou contratuais.
2. O Unicad está disponível no *site* do Banco Central do Brasil na internet e os procedimentos para que a instituição possa ter acesso ao sistema estão descritos no Sisorf [3.3.10.10](#).
3. O roteiro para inclusão dos dados da transformação societária está disponível no Sisorf [3.3.40.20](#).
4. A instituição pode consultar os registros que foram incluídos no Unicad, conforme descrito no Sisorf [3.3.60](#). No caso de erro no registro das informações, deve ser observado o contido no Sisorf [3.3.70](#).